CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 351/2026

"Dispõe sobre a 'Lei Brincar Limpo', que estabelece dever de informação sobre higienização e regras de utilização de brinquedotecas e espaços infantis mantidos por estabelecimentos privados no Município de Itapevi."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei, denominada "Lei Brincar Limpo", aplica-se aos estabelecimentos privados que disponibilizem brinquedoteca ou espaço infantil coletivo aos seus clientes ou usuários.

Art. 2º O estabelecimento deverá manter, em local visível próximo ao espaço infantil, informação contendo:

I – periodicidade prevista de higienização;

II – data da última higienização realizada;

III – faixa etária recomendada, quando existente;

IV – regras básicas de utilização do espaço;

V – necessidade de acompanhamento por responsável, quando aplicável.

Art. 3º Materiais ou brinquedos temporariamente considerados inadequados para utilização por motivo de quebra, dano ou necessidade de higienização deverão ser retirados do acesso das crianças até sua regularização.

Art. 4º O disposto nesta Lei não substitui normas sanitárias, técnicas, de segurança ou de acessibilidade aplicáveis aos respectivos estabelecimentos.

Art. 5º Esta Lei não se aplica aos espaços exclusivamente residenciais ou de uso familiar privado.

Art. 6º O descumprimento sujeitará o estabelecimento às medidas cabíveis previstas na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei não cria órgão, cargo, serviço público ou estrutura administrativa específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 16 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 351/2026 - Processo 478/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 28889/2026 - 16/11/2026 14:17 - PROCESSO 478/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 6AK6-9WY1-CH54-UP6T

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Brinquedotecas e espaços infantis são disponibilizados por estabelecimentos como restaurantes, centros comerciais, academias e prestadores de serviços.

A proposta busca assegurar às famílias informação simples sobre higienização e regras básicas de utilização desses ambientes.

O projeto não cria rotina sanitária municipal específica nem substitui as normas técnicas existentes. Seu foco é a transparência sobre os procedimentos adotados pelo próprio estabelecimento

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 16 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 351/2026 - Processo 478/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 28889/2026 - 16/11/2026 14:17 - PROCESSO 478/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 6AK6-9WY1-CH54-UP6T

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6AK69WY1CH54UP6T, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6AK6-9WY1-CH54-UP6T



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 16/11/2026, às 14:17:08

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 351/2026 - Processo 478/2026 Documento assinado digitalmente em 16/11/2026. PROTOCOLO 28889/2026 - 16/11/2026 14:17 - PROCESSO 478/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 6AK6-9WY1-CH54-UP6T